

especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esporte e cultura. As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/04/2026, a contar do dia 03/04/2025. VALOR TOTAL R\$ 238.619,80 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FRANCISCO ONELIO CARVALHO DA SILVA
F. O. CARVALHO DA SILVA LTDA – 17.262.268/0001-02
FORNECEDOR

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito de Mâncio Lima – Acre, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da constituição federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Processo Seletivo publicado no diário Oficial de nº 13.983, do dia 18 de março de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) para o provimento de cargos de Nível Médio ou Magistério e Nível Superior da Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – AC.

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, localizada na Rua Anselmo, Bairro José Martins, nº2015, Mâncio Lima/AC – CEP 69990-000, CNPJ: 04.059.671/00089, para entrega de documentos a partir desta data, para que sejam analisados pela equipe de convocação, avaliação e recebimento de documentos comprobatórios, para averiguação da veracidade dos mesmos, conforme especificados no Edital Nº 001/2025 do ANEXO 1. Com prazo de 03 dias úteis no horário de funcionamento das 7:30h às 13:30h. o candidato ora convocado, deverá providenciar todos os documentos abaixo relacionados no prazo estabelecido sob pena de eliminação:

Foto 3x4

Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;

RG (Carteira de Identidade);

CPF

Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP (com data de cadastramento);

Cópia CTPS – Carteira de trabalho

Grau de instrução (com certificado/diploma e cursos anexo) conforme os requisitos do ANEXO 1, especificados no Edital Nº 001/2025

Cópia do Título de Eleitor e certidão Negativa comprovando que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05(cinco) anos;

Cópia da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

Dados Bancários (conta BB)

Comprovante de endereço atualizado

Atestado de aptidão física e mental;

Declaração de acumulo de cargos

Certidão de Antecedentes Criminais e civil

ASSISTENTE EDUCACIONAL – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	APROVADO
13º	131091	FABRICIO JOSE DA SILVA	SIM
14º	131402	DAVIL GISELLE SOUZA BARBOSA	SIM

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	APROVADO
4º	132590	SAMARA ELAINE SILVA DA COSTA	SIM

PROFESSOR DE AEE – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	APROVADO
3º	132235	RODRIGO DA SILVA ALVES	SIM

PROFESSOR DE AEE – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	APROVADO
20º	130560	FABIANNI CRISTINNE QUEIROZ BERNO	SIM
78º PCD	132437	FRANCISCA OSELINA DOS SANTOS	SIM
21º	130766	LUCIETE GOMES DIAS DOS SANTOS	SIM
22º	132835	ODENIR MELO RODRIGUES	SIM

PROFESSOR MEDIADOR – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	APROVADO
7º	131851	JARDEL MENEZES DA SILVA	SIM
8º	132609	IRANIR BRAGA DA SILVA	SIM

PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	APROVADO
156º PCD	131642	SOLANGE PRAXEDES PE-REIRA	SIM
41º	130617	FABIANA SILVA ROSAS	SIM
42º	131662	JOCILENE NASCIMENTO COSTA	SIM
43º	131559	GLEISSE FEITOZA DE OLIVEIRA	SIM
44º	131417	NEIZE MARIA RODRIGUES DE MATOS	SIM
45º	130819	RAIMUNDA GARDENES DOS SANTOS GONÇALVES	SIM
46º	131364	ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA SILVA	SIM
47º	130830	ADELCIANE FELIX DO NASCIMENTO	SIM

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Contrato nº 02/2022.

Contratado: ISRAEL DE ARAUJO MAIA CNPJ 41.072.680/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 02/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 038/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de serralheria, até o dia 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas. A permissão legal está prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Justifica-se portanto, a necessidade, da prorrogação, para que seja mantida a continuação do referido contrato, salientando que serão mantidos os valores pactuados inicialmente, e como não houve ainda tempo suficiente para a realização de um outro certame de forma planejada, é que se justifica o presente aditivo, sendo necessário para dar continuidade à prestação de serviços, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 26 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal